



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 072/2025- Gabinete da Prefeita

Tamarana, 19 de fevereiro de 2025.

### REGIME DE URGÊNCIA

**Referente: Encaminha Projetos de Lei**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência e dignos Pares, encaminhar o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 1567/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1570/2024 para o exercício Financeiro de 2025;

Com fulcro no art. 29, I da Lei Orgânica do Município de Tamarana convoca-se sessão legislativa extraordinária ante a urgência de aprovação do referido Projeto.

Acompanha o Projeto de Lei a devida justificativa que dá base a tramitação em Regime de Urgência ora solicitado.

Na certeza de contar com a colaboração dos nobres Edis, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

LUZIA HARUE  
SUZUKAWA:86440500  
953

Assinado de forma digital por LUZIA  
HARUE SUZUKAWA:86440500953  
Dados: 2025.02.20 15:05:25 -03'00'

**LUZIA HARUE SUZUKAWA  
Prefeita**

*Ao Excelentíssimo Senhor  
RENAN LEAL GONÇALVES  
Presidente da Câmara de Vereadores de Tamarana  
Nesta*



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI N° DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1567/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1570/2024 para o Exercício Financeiro de 2025

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de até R\$37.651,61 (Trinta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e sessenta e um centavos), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1567/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1570/2024, conforme descrito abaixo:

#### **09 -SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

09.004.8.241.0036.2.077 – Assistência ao Direito do Idoso

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.880	10.980,70
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.885	25.170,91
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.885	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.880	500,00

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
---------	-----------	-------

1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00 - REND FONTE 1880 – Valor R\$500,00



## MUNICÍPIO DE TAMARANA

### ESTADO DO PARANÁ

1.3.2.1.01.0.1.03.23.00.00.00 - REND FONTE 1885 – Valor R\$1.000,00

**Art. 3º** - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
0.1.880	<i>Incentivo Viaja Mais 60 Idoso</i>	R\$ 10.980,70
0.1.885	<i>Incentivo Viaja Mais 60 Fase 2</i>	R\$ 25.170,91

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 14 de Fevereiro de 2025.

Luzia Harue Suzukawa  
PREFEITA

Autoria: Executivo Municipal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Através da presente, encaminhamos a essa Casa o Projeto de Lei que: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1567/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1570/2024 para o Exercício Financeiro de 2025.*

A autorização de que tratam o referido Projeto obedece às disposições legais vigentes, proporcionando ao Município condições de efetuar os registros nos moldes das leis municipais no que tange ao planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

Nessa oportunidade, esclarecemos que o objetivo é:  
**1) Adicionar** ao orçamento vigente crédito resultante do superávit financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes da Secretaria de Assistência Social, referente a **INCENTIVO VIAJA MAIS 60 IDOSO** e **INCENTIVO VIAJA MAIS 60 FASE 2**, sempre observando a finalidade e especificações dos recursos quanto a sua aplicação; **2) Acrescentar**, crédito proveniente do excesso de arrecadação, referente a **INCENTIVO VIAJA MAIS 60 IDOSO** e **INCENTIVO VIAJA MAIS 60 FASE 2**, no Valor de R\$1.500,00.

Por todo o exposto, esperamos e confiamos que os ilustres componentes dessa Egrégia Câmara Municipal, numa demonstração inequívoca do elevado espírito público, que sempre norteou as suas decisões, acatem este pedido e aprovem-no por unanimidade.

Tamarana, 14 de Fevereiro de 2025.

  
**Luzia Harue Suzukawa**  
**PREFEITA**